



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 059/96

“Dispõe sobre a criação do Posto de Saúde na Região Pantanal de Cima e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Posto de Saúde na Região Pantanal de Cima

Art. 2º - O Poder Executivo fica na incumbência de determinar o local de toda infra-estrutura necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO, aos 28 de maio de 1.996.

José Teixeira dos Santos
Prefeito Municipal